



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a pena imposta ao apelante, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, determinou constar em ata, Voto de Pesar, proposta pela Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, pelo falecimento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça José Wilson Sales Júnior, com comunicação aos familiares. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou consignado em ata que os processos 0178250-20.2017.8.06.0001, 0035962-04.2015.8.06.0071, 0164995-92.2017.8.06.0001, 0123298-57.2018.8.06.0001, 0122771-71.2019.8.06.0001, 0000171-39.2018.8.06.0177, 1051988-04.2000.8.06.0001, 0131112-86.2019.8.06.0001, 0113471-22.2018.8.06.0001, 0160494-27.2019.8.06.0001, 0180149-82.2019.8.06.0001, 0062997-23.2016.8.06.0064, 0103376-93.2019.8.06.0001, 0059539-61.2017.8.06.0064, 0052261-04.2020.8.06.0064, 0161422-75.2019.8.06.0001, 0227851-87.2020.8.06.0001, 0738964-88.2014.8.06.0001, 0016494-47.2011.8.06.0151, 0005531-48.2017.8.06.0125 (pauta nº 21/2021) de sua relatoria, foram retirados de mesa, tendo em vista férias do revisor, restando adiados para a sessão do dia 23/6/2021.

Da relatoria da Exma. Desa. Francisca Adelineide Viana, foram retirados de mesa os processos 0169617-54.2016.8.06.0001, 0005760-82.2016.8.06.0144, 0141102-48.2012.8.06.0001, 0047434-91.2013.8.06.0064, 0139888-80.2016.8.06.0001 e 0188978-86.2016.8.06.0001 (adiados para a Sessão do dia 09/6/2021), bem como os processos 0233426-76.2020.8.06.0001, 0234007-91.2020.8.06.0001 e 0129526-48.2018.8.06.0001, (adiados para a Sessão do dia 16/6/2021) e, por fim, foram retirados de Pauta os processos 0012543-50.2013.8.06.0062 e 0218931-27.2020.8.06.0001.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 19h02min (dezenove horas e dois minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subcrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 9 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625246-72.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrantes: Advs. Eduardo Xavier Lemos, Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho, José Moreira Lima Júnior, Laryssa Brito Moreira, Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Marcos José de Araújo Filho, Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho, Thiago Lôbo Fleury e Yuri Rezende de Macedo.

Paciente: Francisco Moacir Pinto Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Marcelo Luiz Ávila de Bessa, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0188978-86.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Luiz Vagner Alves Correia e Janaína Monteiro Ribeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, a fim de redimensionar as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental o advogado da apelante Janaína Monteiro Ribeiro, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625970-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Ana Letícia Leite da Silva Bezerra, Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo e Igor Pinheiro Coutinho.

Paciente: Francisco Afrânio Nascimento de Matos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625864-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrantes: Advs. Vicente de Paulo Freitas de Oliveira, Anna Lígia da Costa Santos Vieira, Joana Rodrigues Cruz Santos e Lídia Lemos da Silva.

Paciente: José Maria Fiúsa Neto.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626097-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MUCAMBO.



Impetrantes: Advs. Benedito Yuri Azevedo Aguiar e Fernanda Larah Carvalho Rodrigues.

Paciente: Izaías Mesquita de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante o cumprimento das medidas cautelares previstas no art. 319, I, II e IX do CPP e art. 22, II, III, alínea "a", da Lei nº 11.340/06, a serem implementadas e fiscalizadas pelo Juízo *a quo*, a quem caberá a expedição do competente alvará de soltura em favor do paciente, salvo se por outro motivo deva permanecer preso, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624772-04.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Aírton Amorim dos Santos e Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos.

Paciente: Rejane Keila Nobre.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação de celeridade na tramitação e análise do pedido protocolado sob o nº 0010172-88.2020.8.06.0088, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627259-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Adv. Valdemar da Silva Júnior.

Paciente: Miguel Arcanjo da Silva Filho.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622287-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Leandro Wesley Batista de Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623530-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Francisco Patrik Pereira Cruz e Igor Yuri Pacheco da Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624072-28.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS.

Impetrante: Adv. Nunes Ramos de Lima.

Paciente: Francisco Luan Ferreira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624528-75.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Thiago Reinaldo Costa de Souza.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624693-25.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Gilmário Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625211-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORQUILHA.

Impetrante: Adv. Francisco Artur de Oliveira Porto.

Paciente: Pedro Artur Martins Madeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, para o fim de determinar ao juízo de origem que realize a obrigatória audiência de custódia do paciente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da



ciência da decisão colegiada, via videoconferência, consoante previsão da Resolução nº 357/2020 do CNJ, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625666-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos.

Paciente: Thaís dos Santos Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625741-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Nelson Fernandes Rocha.

Paciente: Eliana Silva Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por prisão domiciliar, nos termos do art. 318, V, e art. 318-A, ambos do CPP, mediante uso de tornozeleira eletrônica (art. 319, IX, do CPP), tudo em conformidade com o voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625770-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco.

Paciente: Francisco Gomes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625900-59.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. José Moaceny Félix Rodrigues e Alexandra Ester Mendes Rodrigues.

Paciente: Francisco Igor Araújo Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626480-89.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Edirlândia Alves Magalhães e Vânia Gomes Castelo Branco.

Paciente: João Paulo Bandeira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, no sentido de determinar providências para a conclusão e a remessa do inquérito disciplinar junto ao Departamento Penitenciário, no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622764-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FARIAS BRITO.

Impetrante: Adv. Luiz Ricardo de Moraes Costa.

Paciente: Cícero Luciano Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622833-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, recomendando, porém, ao juiz primevo que confira máxima celeridade ao feito de origem, em especial, no que diz respeito ao laudo pericial necessário ao encerramento do incidente de insanidade mental de nº 0010145-10.2020.8.06.0055, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626455-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco dos Santos Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos II, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627187-57.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARARIPE.

Impetrante: Adv. Thiago Bezerra Tenório da Silva.

Paciente: Cleiton Fernandes da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão liminar anteriormente deferida, inclusive no que concerne a aplicação das medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto da Desa. Relatora." PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627280-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Tiago David de Brito Teixeira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a decisão liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626174-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Júlio César Santana Santos.

Paciente: Pedro Honorato de Oliveira Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedeu parcialmente, de ofício, para determinar ao juiz primevo que realize o mais breve possível análise do pedido formulado pela defesa do paciente na origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626647-09.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Marcos David Santos da Silva.

Paciente: Diego da Costa Menezes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627539-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIDADE.

Impetrante: Adv. Francisco Alexandre Ferreira.

Paciente: Francisco Dionas da Silva Almeida.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626283-37.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Alisson Lima de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, para que analise a situação excepcional relatada nos autos, diante da possível soltura equivocada do paciente, adotando as providências que entender cabíveis para a devida reavaliação e regularização de sua situação prisional-libertária, ao seu justo critério, com a respectiva correção e atualização dos registros junto ao BNMP, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626544-02.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Adv. Celso Alves de Miranda.

Paciente: Josilene Gomes de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626937-24.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Josy Stephany da Silva Queiroz e Manoel Abílio Lopes.

Paciente: Carlos Eduardo Ferreira Nunes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedeu parcialmente, de ofício, para determinar ao juiz primevo que realize as diligências necessárias a fim de viabilizar a análise do pedido formulado pela defesa do paciente na origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626808-19.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Carlos André Felipe de Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626723-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Rochelle de Arruda Moura.

Paciente: Evandro Mendes da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a medida liminar já concedida, nos termos do voto do eminente Relator."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626804-79.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Karla Mairly Soares dos Santos e Valéria Nelis de Oliveira.

Paciente: Wesley Alves Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626740-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.

Paciente: Francisco Gleison do Nascimento Santos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627349-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Aleff Vieira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627524-46.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Abel de Sousa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627525-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Luiz Felipe de Paula.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625239-80.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrante: Adv. Antônio Odenildo Alves Teixeira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626946-83.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrante: Adv. Samya Brilhante Lima.

Paciente: Roberto Manoel da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627579-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CHAVAL.

Impetrante: Adv. Francisco Ari Alves de Moura.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626811-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Francisco Ari Alves de Moura.

Paciente: Jhony Carvalho de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do pedido de *habeas corpus*, para concedê-lo parcialmente, determinando à autoridade impetrada que reavalie imediatamente a situação prisional do paciente, e, ainda, recomendando ao juízo processante celeridade no julgamento do feito, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627065-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alison Castro da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001836-89.2015.8.06.0082/50000 DA COMARCA DE GROAÍRAS.

Embargante: Raimundo Nonato da Silva Santos.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0042948-63.2013.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Lucilane Damasceno da Silva.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007349-39.2012.8.06.0051/50000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Embargante: Iramilton Gomes dos Santos.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002561-12.2018.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargante: Francisco Ferreira Melo.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para dar-lhes parcial provimento, com efeitos integrativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000844-67.2000.8.06.0143/50000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Embargante: Sidney Alves Barbosa.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0004363-50.2013.8.06.0125/50000 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Cláuver Renne Luciano Barreto.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001452-80.2018.8.06.0128/50000 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Embargante: Francisco Jorge Coutinho.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, dando-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0169617-54.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Vlândia Rodrigues Vieira, Glauber Gomes Nunes e Cláudio Roberto Ferreira de Assis.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos interpostos por Vlândia Rodrigues Vieira e Cláudio Roberto Ferreira de Assis, para, quanto ao crime previsto no art. 46 da LCP, declarar, de ofício, extinta a punibilidade dos recorrentes, em face da prescrição superveniente, e, na extensão conhecida, dar-lhes parcial provimento, a fim de redimensionar as penas impostas, e quanto ao apelo ofertado por Glauber Gomes Nunes, deu parcial provimento, nos termos



do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005760-82.2016.8.06.0144 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Apelante: Francisco Venicius Almeida Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0141102-48.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo Freires Rodrigues.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0047434-91.2013.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: André Cardoso de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena do apelante, declarando, *ex officio*, extinta sua punibilidade quanto ao delito previsto no art. 288, parágrafo único, do CPB, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0139888-80.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Joselir dos Santos Nascimento, Francisco Alves da Cruz e Paulo Victor Silva Fernandes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0034465-92.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ronyer Oliveira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente/Apelado: Carlos Pereira Gomes.

Assistente/Apelado: Lina Nazaré da Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000988-72.2009.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco das Chagas Batista de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para determinar que seja o acusado submetido ao Tribunal Popular do Júri, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0004178-23.2017.8.06.0076 DA COMARCA DE FARIAS BRITO.

Apelante: Antonio José da Silva Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, declarou, de ofício, extinta a punibilidade do apelante com relação ao crime de corrupção de menores, excluindo-se, por conseguinte, o concurso formal de crimes, e no mérito, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, reconhecendo, *ex officio*, a atenuante da confissão em favor do recorrente, com redimensionamento da pena imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000751-22.2018.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Francisco Renato de França Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto



(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, modificando, *ex officio*, a tipificação do crime da Lei nº 10.826/03, pelo qual o réu foi condenado, passando do art. 12 para o art. 14 da referida lei, mantendo-se, a condenação exarada em 1º grau, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000023-49.2015.8.06.0204 DA COMARCA DE MUCAMBO.

Apelante: Ronildo Melo da Costa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001135-10.2019.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Adézio Vinícius Fernandes de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0214150-59.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Roberto do Nascimento Pereira e Royli Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de absolver os apelantes das imputações contidas na denúncia, com supedâneo no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0014758-29.2017.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelante: Ronaldo Cabral Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0047521-84.2017.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Eriverton Gomes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0050118-23.2020.8.06.0135 DA COMARCA DE ORÓS.

Apelante: Francisca Jayane da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, operando-se a desclassificação do crime de tráfico de drogas para o tipo penal previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0016443-31.2017.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelantes: Misael Costa de Oliveira, Laércio Inácio da Silva, Francisco Márcio Felipe da Silva e José Wellington Felipe da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto

(Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento aos interpostos por Francisco Márcio Felipe da Silva e José Wellington Felipe da Silva e quanto aos ofertados por Misael Costa de Oliveira e Laércio Inácio da Silva, deu provimento, com o fim de reduzir-lhes a pena, decisão que, por ato de ofício, estende-se aos demais apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0054683-07.2017.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Luciano Rodrigues Pontes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, mediante o redimensionamento da pena finalmente imposta, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0201806-80.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Hebert Pinto de Oliveira Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050599-28.2020.8.06.0121 DA COMARCA DE MASSAPÉ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0050983-86.2020.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Ismael Ferreira Carlos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005027-25.2019.8.06.0108 DA COMARCA DE JAGUARUANA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Advogados: Hévila Silva Fernandes de Oliveira, Sandra Freire de Queiroz e Júlio César Santana Santos.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Advogado: Yuri Damasceno Porto.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0010622-03.2015.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: José Pinho Costa Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente/Apelado: Maria José Ferreira de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, deu parcial provimento ao recurso, para retificar a censura penal imposta ao apelante para 02 (dois) anos de detenção, e suspensão da habilitação pelo período de 02 (dois) meses, mantendo-se, incólume, o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0745793-85.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Marcos Antônio Rosa da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0148721-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Apelante: Tiago dos Santos Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, desclassificando, de ofício, a conduta prevista no art. 16, da Lei n.º 10.826/03, para a disposta no art. 14, do mesmo Diploma Legal, e, via de consequência, reduzir a pena do apelante, para 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicial fechado, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007347-54.2017.8.06.0161 DA COMARCA DE SANTAVA DO ACARAÚ.

Apelante: Jonantha Elton Marques.



Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reduzindo, *ex officio*, a pena de multa imposta, em primeiro grau, ao novo patamar de 13 (treze) dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator." APELAÇÃO CRIME Nº 0156573-94.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Estefânio da Silva Oliveira, André Victor dos Santos Brito, Raimundo Alíçon Caetano da Silva e Venício Cruz de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, determinou consignar em ata que o Mandado de Segurança nº 0621647-28.2021.8.06.0000, da relatoria do Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto – Juiz Convocado, foi retirado de mesa a pedido do advogado, restando adiado para a sessão do dia 30/6/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 16h40min (dezesseis horas e quarenta minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

.ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 16 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisca Adelineide Viana e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627231-76.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE GRANJA.

Impetrantes: Advs. Gilson Xavier Fontenele e Maria Aparecida Xavier Fontenele.

Paciente: Eurico Salvador de Brito Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622820-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, porém, concedeu, de ofício, relaxando a prisão preventiva do paciente, mediante a aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, previstas no art. 319, incisos I, II, III e IX, do CPP, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623837-61.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IRAUÇUBA.

Impetrantes: Advs. José Crisóstomo Barroso Ibiapina e Darlan Michelles Pereira Monteiro.

Pacientes: Jeferson Silva de Sousa e João Paulo da Silva Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624191-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Cíntia Emanuela Daniel Alves.

Paciente: Antônio Iago da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendações ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624960-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Catiane Almeida da Silva.

Paciente: Carlos Vitor Mano de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.